

38	PEITO DE FRANGO CONGELADO	REAL	2.260	QUILO	12,00	27.120,00
39	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI	D FRUT	1.500	QUILO	8,30	12.450,00
40	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	D FRUT	1.500	QUILO	8,30	12.450,00
41	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU	D FRUT	1.500	QUILO	8,30	12.450,00
42	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	D FRUT	1.500	QUILO	7,80	11.700,00
43	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA	D FRUT	1.500	QUILO	8,15	12.225,00
44	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA	D FRUT	1.500	QUILO	12,25	18.375,00
45	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, PCT. C/ 500G	SUPRASOY	3.000	PACOTE	4,50	13.500,00
46	QUEIJO TIPO MUSSARELA	YOGA	600	QUILO	23,50	14.100,00
47	RAPADURA COMUM, EMBALAGEM C/ 1KG	BOA VISTA	1.500	QUILO	8,35	12.525,00
48	SAL REFINADO, PCT. C/ 1KG	INVICTO	1.200	PACOTE	0,85	1.020,00
49	SALSICHA TIPO HOT DOG	PALMI	1.500	QUILO	7,70	11.550,00
50	SARDINHA ENLATADA, LATA C/ 125G	88	2.000	UNIDADE	3,45	6.900,00
51	TEMPERO COMPLETO, FRASCO C/ 500ML	PREDILETO	1.500	UNIDADE	2,49	3.735,00
52	VINAGRE DE ÁLCOOL, FRASCO C/ 500ML	SADIO	1.500	UNIDADE	1,99	2.985,00

Ruy Barbosa/RN, 03 de Junho de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:177EC835

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO N. 01 DO EDITAL N. 01/2020 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO*

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 533/2020 de 08 de maio de 2020, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na contratação de profissionais de Saúde para atuar no atendimento do Programa Saúde da Família, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado profissionais da área da saúde, mediante contrato de vigência máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observada a manutenção dos requisitos da condição de excepcional interesse público que a fundamenta.

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional Interesse Público da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a contratação para os cargos vagos é imprescindível para o funcionamento dos serviços desta municipalidade, e em caráter de urgência;

CONSIDERANDO que não houve apresentação dos aprovados no Edital n. 01/2020 homologados e convocados nas publicações: Edições: 2272-do dia 15/05/2020 e Edições 2275-dia 20/05/2020;

CONSIDERANDO que não houve candidatos inscritos na última publicação: Edição: 2285, do dia 03/06/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Republicar o Termo Aditivo para abrir novo prazo de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para o preenchimento em caráter de urgência para a vaga de:

* **Médico-ESF - 01 vaga.**

Parágrafo primeiro – O prazo para as inscrições será dia **08 e 09 de junho de 2020 até às 12:00hs improrrogável**, exclusivamente pelo e-mail sepad.sbn@gmail.com, preenchendo o formulário de inscrição (Anexo) e cópia dos documentos **EM PDF. No e-mail poderão ser anexados vários arquivos, desde que não ultrapasse o total de 25MB.** Os documentos que contenham informações nas duas faces deverão encaminhado frente e verso.

Importante: Nas informações curriculares, para validade nas contagem dos pontos, deverão ser anexadas as comprovações: (Experiências profissionais e Títulos).

Parágrafo segundo – os requisitos e atribuições inerentes ao cargo estão disponíveis no anexo I deste Aditivo.

Art. 2º - Determinar a data de **10/06/2020** para publicação da relação preliminar dos aprovados e prazo para apresentação de Recursos na Sede da Prefeitura Municipal (**00:00hs a 12:30hs**), exclusivamente pelo e-mail sepad.sbn@gmail.com, dia **11/06/2020** para publicação da homologação e resultado final de aprovados, e dia **12/06/2020** para apresentação, entrega dos documentos e assinatura do contrato (**07:00hs a 12:00hs**).

Art. 3º - Ficam mantidas as mesmas condições anteriormente estabelecidas no Edital n. 01/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/05/2020 Edição 2269.

Art. 4º - Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

* **Republicado - não houve candidatos inscritos na última publicação: Edição: 2285, do dia 03/06/2020**

São Bento do Norte/RN, 05 de junho de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal

LINDEMBERG TORRES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

REQUISITOS, VENCIMENTOS E NÚMERO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

N. ordem	Cargo	Formação	Salário	Vagas	Salário
1	MÉDICO Programa Estratégia da Família	Ensino Superior completo em Medicina + Registro no Conselho de classe Carga Horária: 40 horas semanais.	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida, criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologia específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares, Verificar e atestar óbito; Conhecer a realidade das famílias pela quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas	01	R\$ 15.000,00

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:			
Data de Nascimento:	__/__/____	Naturalidade:	
RG:	_____	U.F.:	_____
Endereço:			Nº _____
Bairro:	Cidade:	CEP: _____	
Tel.:	E-mail: _____		
Candidato ao Cargo de:			
Pessoa com Deficiência	() Sim () Não		

Documentos que deverão ser anexados:

- () Fotocópia da cédula de identidade - RG;
- () Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- () Cópia do Título de Eleitor;
- () Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (1º e 2º turno ou declaração de quitação eleitoral);
- () Cópia da Carteira do Conselho e sua quitação;
- () Certidão de antecedentes criminais estadual-RN;
- () Comprovação de residência/domicílio com documento emitido em seu nome atualizada, na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
- () Currículo e documentos de comprovação da escolaridade exigida para os cargos (diploma ou certificados), experiências profissionais e demais titulações que possua.
- () Número do PIS/PASEP;
- () Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, _____, candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020 – Termo Aditivo 01 da Prefeitura Municipal de SÃO BENTO DO NORTE -RN, para contratação temporária – pessoa física, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, não possuir nenhum fato que possa me impossibilitar de cumprir integralmente o contrato de trabalho a ser firmado.

São Bento do Norte -RN, ____ de _____ de 2020.

Candidato (a)

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:E41A84AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090506/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001001/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 05 (cinco) dias do mês de Junho de 2020 (dois mil e vinte), o município de SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN, com sede na Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, São Bento do Trairí/RN, CEP 59210-000, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 001/2020. Resolve registrar os preços objetivando futura contratação de empresa especializada na terceirização de serviços básicos e de apoio à Administração Pública deste município.

00036	2000,00	Unidade	Envelope colorido, tipo para convite com abas, tamanho 114mmx162mm, cores variadas	Scrity	0,33
00038	3000,00	Unidade	Envelope em papel madeira, tipo saco, com aba, na cor ouro, tamanho aproximado 19x27,8cm	Scrity	0,25
00040	2500,00	Unidade	Envelope em papel madeira, tipo saco, com aba, na cor ouro, tamanho aproximado 26x36cm	Scrity	0,35
00042	200,00	Caixa	Etiqueta adesiva ink jet laser, código 6183, tamanho da etiqueta 50,8 x 101,6mm, folha papel carta com 30 etiquetas, caixa com 3.000 etiquetas	Pimaco	65,00
00044	50,00	Unidade	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tamanho 150x18mm	Jocar	2,00
00049	120,00	Rolo	Fita adesiva, tipo monofase em polipropileno colorido, 45mmx50m, aplicação multiuso	Adelbras	4,70
00050	100,00	Rolo	Fita adesiva, tipo monofase em polipropileno transparente, 45mmx50m, aplicação multiuso	Adelbras	2,75
00052	70,00	Rolo	Fita gomada confeccionada em papel natural, 80g/m ² e cola vegetal, reforço de nylon (fios de nylon), monofase. Rolo com 18mmx50m	3M	15,89
00055	120,00	Caixa	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades	ACC	5,10
00058	30,00	Unidade	Livro ata, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 200 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas	Tilibra	23,50
00059	40,00	Unidade	Livro de ponto, capa dura, formato 297x210mm, com 100 folhas off-set, brancas	Tilibra	14,50
00060	50,00	Unidade	Livro protocolo, papel off-set, gramatura 54g/m ² , capa dura, com folhas numeradas sequencialmente, formato 216x153mm, com 100 folhas	Tilibra	9,10
00061	80,00	Unidade	Molha-dedo, que não mancha, com base e tampa em plástico, carga massa/creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos, sem glicerina. Embalagem de 12g	Radex	3,00
00062	30,00	Rolo	Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, incolor, gramatura 60, acabamento superficial brilhante. Rolo medindo 45cm de largura e 25 m de comprimento	Plavitec	38,00
00066	40,00	Pacote	Papel peso 60, celulose vegetal, cor branca, embalagem com 50 folhas	Teipel	10,90
00068	30,00	Pacote	Papel tipo laminado, em cores variadas vivas e com brilho intenso, proporcionando excelente aspecto visual, gramatura de 60g/m ² , medindo aproximadamente 48x60cm, com 40 folhas	VMP	33,50
00070	500,00	Unidade	Pasta arquivo, material cartolina plastificada, gramatura 180g/m ² , cores variadas, com prendedor interno grampo trilho, sem aba e elástico, medindo 240x345mm	Dello	1,35
00072	500,00	Unidade	Pasta documento, material cartolina plastificada, gramatura 180g/m ² , cores variadas, com aba e elástico, medindo 240x345mm	Dello	1,70
00073	600,00	Unidade	Pasta documento, material PVC, com abas e elástico, cores variadas, comprimento pasta 35cm, largura pasta 24cm, lombada fina (18mm), transmitância transparente	Polibras	2,80
00074	600,00	Unidade	Pasta documento, material PVC, com abas e elástico, cores variadas, comprimento pasta 35cm, fininha, transmitância transparente	Polibras	1,65
00075	300,00	Unidade	Pasta suspensa, em cartolina, gramatura 35g/m ² , sem prendedor interno, tamanho 37x24cm, visor plástico transparente com 9cm, com haste em metal e ponteiros plásticos	Dello	2,50
00076	30,00	Unidade	Perfurador papel, material metal, tipo grande (11,5cm de base maior), tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com indicação para centragem do papel, capacidade perfuração de até 12 folhas de gramatura 75g/m ² , funcionam	Jocar	9,00
00077	80,00	Unidade	Pincel atômico, permanente, cores azul/preta/vermelha, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água	Molin	3,40
00078	40,00	Unidade	Pistola para cola quente grande, em material plástico, bivolt, com fio reforçado e plug elétrico. Acompanha 02 bastões de cola. Tamanho aproximado: 14cm	Kaz	16,90
00079	1000,00	Unidade	Placa de E.V.A. colorido, cores variadas, com 2mm de espessura, 180x90cm.	Ibel	15,00
00081	50,00	Pacote	Placa de E.V.A. liso, colorido, com 2mm de espessura, 40x60cm, pacote com 10	Ibel	12,50
00084	80,00	Unidade	Prancheta tamanho ¼, material Eucatex com prendedor de papéis	Acrimet	3,50
00085	100,00	Unidade	Prancheta tamanho A4, material Eucatex com prendedor de papéis	Acrimet	4,35
00087	200,00	Unidade	Tesoura escolar pequena, sem ponta, de primeira linha, com lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno (plástico) com formato anatômico em cores diversas, tamanho aproximado 10 cm	Masterprint	2,45
00088	80,00	Unidade	Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno (plástico) com formato anatômico na cor preta, tamanho aproximado 12cm	Masterprint	2,50
00089	200,00	Unidade	Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno (plástico) com formato anatômico na cor preta, tamanho aproximado 21cm	Goller	9,50
00090	100,00	Caixa	Tinta guache, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, cores variadas. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco com 15ml (c/6 unidade)	Koala	2,85
00091	30,00	Unidade	Tinta para carimbo, sem óleo, cores azul/preta, aspecto físico líquido. Composição: água, pigmentos. Frasco de 42ml	Pilot	7,50
00092	3000,00	Metros	TNT – Tecido não tecido	Subrasil	1,55

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 01 de junho de 2020.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:CF707451

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N. 01 DO EDITAL N. 01/2020 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 533/2020 de 08 de maio de 2020, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na contratação de profissionais de Saúde para atuar no atendimento do Programa Saúde da Família, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado profissionais da área da saúde, mediante contrato de vigência máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observada a manutenção dos requisitos da condição de excepcional interesse público que a fundamente.

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional Interesse Público da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a contratação para os cargos vagos é imprescindível para o funcionamento dos serviços desta municipalidade, e em caráter de urgência;

CONSIDERANDO que não houve apresentação dos aprovados no Edital n. 01/2020 homologados e convocados nas publicações: Edições: 2272-do dia 15/05/2020 e Edições 2275-dia 20/05/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir novo prazo de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para o preenchimento em caráter de urgência para a vaga de:

* Médico-ESF - 01 vaga.

Parágrafo primeiro – O prazo para as inscrições será dia **03 e 04 de junho de 2020 até às 12:00hs improrrogável**, exclusivamente pelo e-mail sepad.sbn@gmail.com, preenchendo o formulário de inscrição (Anexo) e cópia dos documentos **EM PDF**. No e-mail **poderão ser anexados vários arquivos, desde que não ultrapasse o total de 25MB**. Os documentos que contenham informações nas duas faces deverão encaminhado frente e verso.

Importante: Nas informações curriculares, para validade nas contagem dos pontos, deverão ser anexadas as comprovações: (Experiências profissionais e Títulos).

Parágrafo segundo – os requisitos e atribuições inerentes ao cargo estão disponíveis no anexo I deste Aditivo.

Art. 2º - Determinar a data de **05/06/2020** para publicação da relação preliminar dos aprovados e prazo para apresentação de Recursos na Sede da Prefeitura Municipal (**00:00hs a 12:30hs**), exclusivamente pelo e-mail sepad.sbn@gmail.com, dia **08/06/2020** para publicação da homologação e resultado final de aprovados, e dia **09/06/2020** para apresentação, entrega dos documentos e assinatura do contrato.

Art. 3º - Ficam mantidas as mesmas condições anteriormente estabelecidas no Edital n. 01/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/05/2020 Edição 2269.

Art. 4º - Fica constituída a nova Comissão deste Edital, com seguintes membros:

I – LINDEMBERG TORRES DE ANDRADE - Presidente;

II – Diego Pereira de Souza, Membro;

III - Regilma pinto soares, Membro.

Art. 5º - Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Norte/RN, 02 de junho de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal

LINDEMBERG TORRES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

REQUISITOS, VENCIMENTOS E NÚMERO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

N. ordem	Cargo	Formação	Salário	Vagas	Salário
1	MÉDICO Programa Estratégia da Família	Ensino Superior completo em Medicina + Registro no Conselho de classe Carga Horária: 40 horas semanais.	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida, criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologia específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares. Verificar e atestar óbito; Conhecer a realidade das famílias pela quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas	01	RS 15.000,00

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:					
Data de Nascimento:	/ /			Naturalidade:	
RG:	U.F.:		CPF:		
Endereço:					Nº
Bairro:	Cidade:		CEP:		
Tel.:	E-mail:				
Candidato ao Cargo de:					
Pessoa com Deficiência	() Sim () Não				

Documentos que deverão ser anexados:

- () Fotocópia da cédula de identidade - RG;
- () Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- () Cópia do Título de Eleitor;
- () Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (1º e 2º turno ou declaração de quitação eleitoral);
- () Cópia da Carteira do Conselho e sua quitação;
- () Certidão de antecedentes criminais estadual-RN;
- () Comprovação de residência/domicílio com documento emitido em seu nome atualizada, na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
- () Currículo e documentos de comprovação da escolaridade exigida para os cargos (diploma ou certificados), experiências profissionais e demais titulações que possua.
- () Número do PIS/PASEP;
- () Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, _____, candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020 – Termo Aditivo 01 da Prefeitura Municipal de SÃO BENTO DO NORTE -RN, para contratação temporária – pessoa física, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, não possuir nenhum fato que possa me impossibilitar de cumprir integralmente o contrato de trabalho a ser firmado.

São Bento do Norte -RN, ____ de _____ de 2020.

Candidato (a)

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:E528F8E5

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 167, Inciso 2º da Constituição Federal, art. 45 da Lei Federal 4.320/64, e Lei Municipal nº 507/2020 - (CRÉDITO ESPECIAL), de 04 de maio de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto na Lei Municipal nº 499/2019 (LOA-2020), a abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa.

Art. 3º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e no que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Ruy Barbosa-RN, em 04 de maio de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

TABELAS DEMONSTRATIVAS

Tabela I

ÓRGÃO	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS		
FUNÇÃO	10 – Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica		
PROJETO	1.095 – Aquisição de Veículos		
FONTE	12140000 - Transferências do SUS Bloco de Custeio		
ELEMENTO	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	174.500,00
FONTE	12150000 - Transferências do SUS Bloco de Investimentos		
ELEMENTO	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
TOTAL GERAL	RS	224.500,00	

Tabela II

ÓRGÃO	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	17 – Saneamento		
SUB-FUNÇÃO	517 – Saneamento Básico Urbano		
PROJETO	1.017 – Construção do Sistema de Saneamento Básico		
FONTE	15100000 – Outros Convênio da União		
ELEMENTO	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	210.000,00
PROJETO	1.018 – Construção de Unidades Sanitárias e Fossas Sépticas		
FONTE	15100000 – Outros Convênios da União		
ELEMENTO	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	14.500,00
TOTAL GERAL	RS	224.500,00	

Ruy Barbosa-RN, em 04 de maio de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador: 7554658D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 001/2020**

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 533/2020 de 08 de maio de 2020, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na contratação de profissionais de Saúde para atuar no atendimento no atendimento do Programa Saúde da Família, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado profissionais da área da saúde, mediante contrato de vigência máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observada a manutenção dos requisitos da condição de excepcional interesse público que a fundamente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e Coordenado pela Comissão de Seleção, constituída por 3 (três) servidores, conforme item 1.7 do Edital.

1.2 A participação na seleção é livre para quem atender, plenamente, aos requisitos exigidos para o exercício da função temporária, na forma estabelecida no Anexo IV, deste Edital.

1.2.1O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá a duração de 12 (doze) meses, tendo como o início a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

1.2.1.1A classificação dentro das vagas e/ou a aprovação no Processo Seletivo deste edital, não implica na contratação imediata, haja vista que a contratação dos aprovados poderá ser realizada a qualquer tempo durante a vigência do processo seletivo, observando-se os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

1.2 A Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório, denominada de Avaliação Curricular.

1.3 Os atos advindos da execução desta Seleção Pública Simplificada serão exigidos ampla publicidade, devendo ainda ser veiculados no quadro de aviso da Secretaria de Saúde, Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN e Diário Oficial da FEMURN.

1.4 O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas aqui estabelecidas, será eliminado do certame.

1.5. O Processo Seletivo regido por este Edital visa ao provimento, mediante contrato por tempo determinado, MÉDICO para o cujas funções constam no ANEXO IV deste Edital, para atuar no Programa Estratégia da Família, em conformidade com a legislação em vigor.

1.5.1. O quantitativo de vagas e a descrição das atividades está detalhado no ANEXO IV deste Edital.

1.6. O credenciamento será realizado através do cumprimento dos requisitos expostos neste Edital.

1.7. Fica constituída a Comissão deste Edital, os seguintes membros:

I – Claudia Cristhina Padilha Pereira- Presidente;

II – Diego Pereira de Souza, Membro 1;

III - Regilma pinto soares, Membro 2.

2.0. DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVO DE VAGAS, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

2.1. Os requisitos para contratação, jornada de trabalho, quantitativo de vagas disponíveis e valores da remuneração correspondentes a cada função ofertada e as atribuições constam no quadro estampado no Anexo IV deste edital.

3.0.DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o percentual de 5% (cinco por cento), será reservado para contratação de pessoas portadoras de necessidades especiais, observando-se a habilitação técnica prevista no edital, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, VI, “a”, da Constituição Estadual.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989.

3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para portadores de necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

3.4. Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser portador de deficiência ou necessidade especial ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

3.6. A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas portadoras de necessidades especiais, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

3.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e indicando a causa provável da deficiência.

3.8.A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

a) A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999; e

b)A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.

3.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

3.11. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

4.0. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para participar do Processo de Seleção Pública Simplificada serão realizadas entre os dias 12 e 13 de maio de 2020, exclusivamente pelo **e-mail** sepad.sbn@gmail.com, preenchendo o formulário de inscrição (Anexo VI) e cópia dos documentos **EM PDF. No e-mail poderão ser anexados vários arquivos, desde que não ultrapasse o total de 25MB.** Os documentos que contenham informações nas duas faces deverão encaminhado frente e verso.

4.2. Os documentos a serem enviados por via do e-mail constante no item anterior estão abaixo relacionados:

- a) Documento de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (1º e 2º turno ou declaração de quitação eleitoral);
- e) Comprovação de residência/domicílio com documento emitido em seu nome atualizada, na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
- f) Cópia da Carteira do Conselho e sua quitação;
- g) Certidão de antecedentes criminais estadual-RN;
- h) Currículo e documentos de comprovação da escolaridade exigida para os cargos (diploma ou certificados), experiências profissionais e demais titulações que possua;
- i) Número do PIS/PASEP;
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

4.2.1. Será eliminado o candidato que deixar de encaminhar, no todo ou em parte, os documentos exigidos ou enviar os documentos sem preenchimento da ficha de inscrição eletrônica.

4.3. A inscrição do candidato indica conhecimento prévio e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. Não serão recebidas inscrições fora dos prazos previstos no item 4.1.

4.5. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição, dispondo a Administração, do direito de excluir da seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.6. A inscrição é gratuita e livre para quem atender plenamente as condições estabelecidas nesta Edital.

4.7. Antes de efetuar a inscrição para fins de habilitação o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a função.

4.8. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições da função.

5.0. DA SELEÇÃO

5.1. Em nenhuma hipótese a informação curricular não declarada no ato da inscrição será acatada posteriormente pela Comissão.

5.2 Os candidatos serão preliminarmente classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de acordo com as informações lançadas pelo próprio candidato no formulário de inscrição, passando a Comissão a verificar se as informações prestadas se encontram devidamente comprovadas quando eventualmente o convocar para contratação.

5.2 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos quando solicitados para efetivação do contrato temporário.

5.3. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 20 (vinte) pontos, conforme critérios estabelecidos nos Anexos II e III.

5.4. A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua homologação, podendo ser prorrogada por igual período.

5.5. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.0. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos pelo candidato na Avaliação Curricular.

6.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) Maior tempo de experiência;
- b) Maior grau de escolaridade/titulação acadêmica;
- c) Idade mais avançada;
- d) O candidato que tenha exercido a função de jurado, nos termos dos artigos 440 e 439 do Código de Processo Penal, segundo qual constitui também direito ao jurado, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública.

6.3. Permanecendo, ainda, o empate, serão solicitadas e analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s) e minuto(s) do nascimento.

7.0. DOS RECURSOS

7.1. Poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar desta Seleção Pública Simplificada, dirigindo à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no Anexo I, mediante apresentação do Formulário constante no Anexo V, deste edital, devidamente preenchido e encaminhado para o e-mail:sepad.sbn@gmail.com.

7.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados no Anexo I. O recurso deverá especificar o(s) item(s) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída a ele(s) está(ão) incorretas.

8.0. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. A publicação final dos aprovados do certame será feita no dia 20 de maio de 2020.

8.2. A lista de aprovados no subitem anterior serão publicação no Diário Oficial da FEMURN e Site Oficial do Município, na data prevista no Cronograma do Anexo I.

9.0. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final desta Seleção Pública Simplificada será homologado pela Secretária Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial da FEMURN e Site Oficial do Município.

10.0. DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO

10.1. Após o cumprimento das etapas anteriores, o candidato selecionado, estará apto para celebração de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público.

10.2. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade do Município;

10.3. A convocação para contratação dar-se-á por meio de Edital da Secretaria de Saúde, publicado no site oficial e Diário Oficial da FEMURN e através de comunicação eletrônica para o e-mail fornecido no ato da inscrição.

10.4. O candidato deverá se apresentar quando convocado da data estabelecida no cronograma e não comparecendo será considerado como desistente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

10.5. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da Contratação;
- c) Possuir formação exigida para o Cargo pretendido comprovada através da apresentação do Diploma ou Certificado de conclusão do curso original e cópia do respectivo documento;
- d) Estar regularmente registrado no Conselho Regional da classe correspondente a sua atuação profissional;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- f) Cumprir integralmente todas as determinações deste edital;
- f) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos previstos pela Constituição Federal.

11.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexatidão dolosa ou culposa dos dados expressos no e-mail de inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelos candidatos será descredenciado, bem como serão anulados todos os atos dele decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

11.2. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Administração Contratante com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze dias) dias, para que não seja prejudicada a prestação do serviço.

11.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão instituída.

11.4. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistemática, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão instituída.

11.5. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – CRONOGRAMA

ANEXO II: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E PONTIAÇÃO;

ANEXO III: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL;

ANEXO IV: REQUISITOS, VENCIMENTOS E NÚMERO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES;

ANEXO V: FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO;

ANEXO VI: FICHA DE INSCRIÇÕES;

ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO; E

ANEXO VIII: RAZÕES DE RECURSOS.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

11.7. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar a seleção pública simplificada.

11.8. A contratação fica condicionada ao atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

11.9. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

11.13. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria em que se encontra lotado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

11.14. Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

São Bento do Norte/RN, 11 de maio de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal

CLAUDIA CRISTHINA PADILHA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE –RN -

EDITAL Nº 001/2020

ANEXO I CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	12 de maio de 2020
Inscrições	12 e 13 de maio de 2020
Julgamento da Avaliação Curricular	14 de maio de 2020
Divulgação da Lista de Classificação	15 de maio de 2020
Prazo para Interposição de Recurso	15 de maio de 2020 (emails recebidos até o 12:00hs)
Resultado do Julgamento dos Recursos	19 de maio de 2020
Homologação e Resultado Final	20 de maio de 2020

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE –RN

EDITAL Nº 001/2020

ANEXO II AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E PONTUAÇÃO

TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Doutorado	Diploma de conclusão do curso de pós- graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área de atuação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	5
Mestrado	Diploma de conclusão do curso de pós- graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área de atuação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar	3
Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós- graduação em nível de especialização lato sensu em Urgência e Emergência e/ou UTI, com carga horária mínima de 360h/a.	2
TOTAL		10

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE –RN

EDITAL Nº 001/2020

ANEXO III EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PONTUAÇÃO

Tempo de exercício profissional na função para o cargo pretendido, sem sobreposição de tempo.	Quantidade de Anos	Pontuação
	Acima de 1 a 2 anos	2 pontos
	Acima de 2 a 4 anos	4 pontos
	Acima de 4 a 7 anos	7 pontos
	Acima de 7 anos	10 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		10 pontos
SOMATÓRIA TOTAL ENTRE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Formação Acadêmica) e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		20 pontos

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE –RN

EDITAL Nº 001/2020

ANEXO IV REQUISITOS, VENCIMENTOS E NÚMERO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

N. ordem	Cargo	Formação	Salário	Vagas	Salário
1	MÉDICO Programa Estratégia da	Ensino Superior completo em Medicina	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida, criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da	01	RS 15.000,00

Família	Registro no Conselho de classe Carga Horária: 40 horas semanais.	saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologia específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares, Verificar e atestar óbito; Conhecer a realidade das famílias pela quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas
---------	--	---

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE –RN**EDITAL Nº 001/2020****ANEXO V
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Nome:	Data:
RG:	CPF:
Função:	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO _____

Assinatura do candidato: _____

Encaminhar para o e-mail: sepad.sbn@gmail.com

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE –RN**EDITAL Nº 001/2020****ANEXO VI
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do Candidato:			
Data de Nascimento:	/ /		
RG:	U.F.:	Naturalidade:	CPF:
Endereço:			Nº
Bairro:	Cidade:		CEP:
Tel.:	E-mail:		
Candidato ao Cargo de:			
Pessoa com Deficiência	() Sim () Não		

Documentos que deverão ser anexados:

- () Fotocópia da cédula de identidade - RG;
- () Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- () Cópia do Título de Eleitor;
- () Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (1º e 2º turno ou declaração de quitação eleitoral);
- () Cópia da Carteira do Conselho e sua quitação;
- () Certidão de antecedentes criminais estadual-RN;
- () Comprovação de residência/domicílio com documento emitido em seu nome atualizada, na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
- () Currículo e documentos de comprovação da escolaridade exigida para os cargos (diploma ou certificados), experiências profissionais e demais titulações que possua;
- () Número do PIS/PASEP;
- () Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE –RN**EDITAL Nº 001/2020****ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

Eu, _____, candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020 da Prefeitura Municipal de SÃO BENTO DO NORTE -RN, para contratação temporária – pessoa física, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, não possuir nenhum fato que possa me impossibilitar de cumprir integralmente o contrato de trabalho a ser firmado.

São Bento do Norte -RN, ____ de _____ de 2020.

Candidato (a)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE -RN - EDITAL Nº 001/2020**ANEXO – VIII****RAZÕES DE RECURSOS**

Processo Seletivo Simplificado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

Candidato:

Nº do documento de identidade:

Cargo:

Resultado da Análise Curricular:

Fundamentação e Argumentação Lógica:

Data: ____/____/____

Assinatura:

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:B61A8C56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 SRP

O Município de São Francisco do Oeste/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 009/2020 destinado Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas em locais sem rede de esgotamento sanitário, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais e Residências do município, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**21 - ALDEMIR GUEDES RÊGO (11.927.118/0001-86)**

ITEM	SERVIÇO	UND	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
01	7534 - Limpeza de Fossas Sépticas Especificação de Limpeza de Fossa por sucção através de equipamento de alvo vácuo realizado com capacidade para 8m³. Os serviços deverão ser executados de acordo com a Programação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste. A contratada deverá efetuar a limpeza e retirada de sólidos, areia, lamas, etc, provenientes de esgotos nas paredes e fundos das fossas sépticas, utilizando equipamentos adequados de maneira que todas as fossas fiquem limpas e livres de resíduos. A contratada deverá responsável por toda parte operacional dos serviços objetos deste certame.	UND	1000	190,00	190.000,00
Total					190.000,00

São Francisco do Oeste/RN, 08 de maio de 2020

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevo Leite
Código Identificador:DDCD149C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 SRP**

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Excelentíssimo Senhor **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, Prefeito Municipal **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 009/2020 SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**21 - ALDEMIR GUEDES RÊGO (11.927.118/0001-86)**

ITEM	SERVIÇO	UND	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
01	7534 - Limpeza de Fossas Sépticas Especificação de Limpeza de Fossa por sucção através de equipamento de alvo vácuo realizado com capacidade para 8m³. Os serviços deverão ser executados de acordo com a Programação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste. A contratada deverá efetuar a limpeza e retirada de sólidos, areia, lamas, etc, provenientes de esgotos nas paredes e fundos das fossas sépticas, utilizando equipamentos adequados de maneira que todas as fossas fiquem limpas e livres de resíduos. A contratada deverá responsável por toda parte operacional dos serviços objetos deste certame.	UND	1000	190,00	190.000,00
Total					190.000,00

São Francisco do Oeste/RN, 11 de maio de 2020

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Autoridade Competente